



## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300/2.026

### Secretaria Municipal de Educação

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de engenharia elétrica, incluindo a avaliação das instalações elétricas das unidades da Secretaria Municipal de Educação de Boituva, com emissão de documentos técnicos que permitam verificar a capacidade da rede para a instalação de novos equipamentos.

#### 1.2. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XXI do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como Serviço de engenharia.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para avaliar as condições das instalações elétricas das unidades, verificando a capacidade da rede para suportar a instalação de novos aparelhos, assegurando a conformidade com as normas técnicas vigentes, prevenindo riscos e garantindo o uso adequado dos sistemas elétricos. A presente demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), estando alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à adequação da infraestrutura das unidades escolares. Destaca-se, ainda, que a contratação decorre de apontamentos do Controle Interno, que indicaram a necessidade de avaliação técnica prévia das instalações elétricas para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) voltado à futura instalação de climatizadores e aparelhos de ar-condicionado. O laudo técnico é indispensável para identificar a capacidade da rede elétrica existente, evitando sobrecargas, riscos de curto-circuito, danos aos equipamentos e possíveis acidentes, além de garantir que eventuais ampliações sejam realizadas de forma segura e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Ressalta-se que já existem Processos Administrativos em andamento relacionados à instalação dos referidos equipamentos, sendo: nº 1994/25, nº 2184/25, nº 109/26, nº 113/26 e nº 18/26, o que reforça a necessidade da presente contratação para a adequada instrução dos referidos processos e futura execução dos serviços.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DA REDE PARA SUPORTE A NOVOS EQUIPAMENTOS.	SERVIÇO	15

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Realização de inspeções técnicas **in loco** nas unidades indicadas;
- Verificação e medições da entrada de energia elétrica de cada unidade;



- Análise do padrão de entrada, incluindo poste, sistema de medição, aterramento, disjuntores e condutores;
- Avaliação dos quadros de distribuição interna, bem como da capacidade das instalações para suportar cargas adicionais;
- Execução de medições elétricas necessárias à análise das condições da rede;
- Registro fotográfico das condições verificadas durante as inspeções;
- Identificação de não conformidades, riscos e análise das condições de segurança das instalações;
- Elaboração de documento técnico conclusivo individual por unidade avaliada, contendo diagnóstico das instalações, apontamentos técnicos e recomendações de adequação;
- Emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Entrega dos relatórios técnicos em formato físico e/ou digital.

Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Normas da concessionária de energia elétrica local aplicáveis.

Os serviços possuem natureza exclusivamente técnica e consultiva, sendo destinados à elaboração de documentos que subsidiem a tomada de decisão pela Administração. Não integram o objeto a execução de serviços de instalação, manutenção, adequação ou fornecimento de materiais e equipamentos.

### 3.1. Garantia Contratual

Não se aplica

### 3.2. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação

## 4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contado a partir da data de autorização, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de Execução dos Serviços

5.1.1. A contratada será responsável exclusivamente pela execução dos serviços técnicos descritos, utilizando equipamentos próprios para medições e inspeções.

5.1.2. Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com registro ativo no CREA ou CRT.

5.1.3. Os documentos técnicos deverão ser entregues em formato físico e/ou digital, devidamente assinados pelo responsável técnico.



## 5.2. Prazo de Execução e Entrega

- 5.2.1. As vistorias serão realizadas mediante agendamento prévio em cada unidade.
- 5.2.2. O prazo para entrega do documento técnico será de até 05 (cinco) dias após a realização de cada vistoria.
- 5.2.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a conclusão de cada unidade avaliada.

## 5.3. Local de Execução dos Serviços

5.3.1. Os serviços deverão ser realizados nas seguintes unidades:

- CEI Profª Helena Mouro Nogueira – Rua Nelson Andrade, 305 – Bairro Água Branca
- CEI Rodrigo Holtz Filho – Rua São Marcos, 397 – Parque Nossa Senhora das Graças
- CEI Ida Scott Ferriello – Rua Francisco Alves Natel, 280 – Jardim Santa Cruz
- E.M.E.I. Maria Aparecida Carneiro Barbosa – Rua Camilo Cristo, 287 – Parque Nossa Senhora das Graças
- EMEIEF Profª Eney de Oliveira Moraes Campos – Rua Orlando Maciel de Lima, 901 – Parque Residencial Novo Mundo
- EMEIEF Olavo Lázaro Munhoz Soares – Rua Benedito Antônio Campos, 381 – Residencial de Lorenzetti
- E.M. Antônio Módulo – Avenida São Paulo, s/n – Bairro Recanto Maravilha
- EMEF Professora Vilma Aparecida Penatti Galvão – Rua Carmem Violeta Ferriello Holtz, 141 – Bairro Terras de Santa Cruz
- EMEF Coronel José Campos de Arruda Botelho – Rua São João, 126 – Centro
- EMEF Profª Terezinha Elizabeth Sarubbi Sebastiani – Rua Antônio Penatti, 100 – Parque Residencial Novo Mundo
- EMEF “Prof. João Pastre” – Avenida Professora Célia Lourdes Vercellino, 965 – Cidade Jardim
- EMEF Elza Brígida Ferriello Malatrasi – Rua Delfino Walter, 30 – Vila Ginásial
- EMEF Hélio Zacharias – Rua Wanderlei Pereira Camargo, 153 – Parque Residencial Esplanada
- EMEF Profª Wanderley Rosa da Silva – Rua Isaltino Gomes da Silva, 201 – Jardim São Paulo
- EMEF Professora Iris de Castro Amadio – Rua Carmela Grandó Batistela – Jardim Vitória

## 5.4. Forma de Execução

5.4.1. O serviço será executado de forma individual por unidade, com entregas parceladas conforme a conclusão de cada vistoria.

## 5.5. Obrigações da Contratante

5.5.1. Fornecer acesso às unidades para realização das vistorias;



- 5.5.2. Disponibilizar informações necessárias à execução dos serviços;
- 5.5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5.5.4. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

## 5.6. Obrigações da Contratada

- 5.6.1. Executar os serviços conforme especificações técnicas e normas vigentes;
- 5.6.2. Utilizar profissionais habilitados;
- 5.6.3. Emitir ART para os serviços realizados;
- 5.6.4. Entregar os documentos técnicos nos prazos estabelecidos;
- 5.6.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- 5.6.6. Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- 5.6.7. Refazer, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as especificações;
- 5.6.8. Não executar serviços de instalação, manutenção ou fornecimento de materiais, limitando-se às atividades técnicas de avaliação e diagnóstico.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. A designação será realizada pelo gestor da secretaria demandante na fase final do processo, mediante solicitação do setor responsável.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução processual, exercendo a supervisão e respondendo por sua conformidade junto à Administração. A atuação do fiscal e do supervisor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

### 6.1.2. Atribuições do Fiscal da contratação:

- 6.1.2.1. Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos serviços.
- 6.1.2.2. Monitoramento e acompanhamento dos pagamentos.
- 6.1.2.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações.
- 6.1.2.4. Relatar ao Gestor da contratação qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

### 6.1.3. Atribuições do Gestor da contratação:

- 6.1.3.1. Assegurar o cumprimento das condições processuais por ambas as partes.
- 6.1.3.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor.
- 6.1.3.3. Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas processuais.
- 6.1.3.4. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

## 6.2. Recebimento Provisório



6.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega de cada documento técnico (laudo) por unidade avaliada, para fins de verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2. Nesta etapa, será verificada a apresentação do documento, sua integridade, assinatura do responsável técnico e a emissão da respectiva ART.

### 6.3. Recebimento Definitivo

6.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a análise técnica detalhada dos documentos entregues, com a verificação do atendimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Caso sejam identificadas inconsistências, inadequações ou desconformidades, a contratada será notificada para realizar as devidas correções, sem ônus adicional, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

6.3.3. O recebimento definitivo será formalizado após a aceitação final dos documentos técnicos pela fiscalização do contrato.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega do material, por meio de depósito ou transferência bancária em conta-corrente em nome da contratada, após a apresentação da nota fiscal e o aceite da secretaria solicitante, conforme a indicação da demanda. O pagamento observará as especificações constantes neste Termo de Referência e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. Poderá haver retenção de pagamento em caso de descumprimento contratual.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação em apreço será realizada por meio de Dispensa Em Razão Do Valor, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.1.2. A Dispensa em razão do valor visa garantir a continuidade da aquisição, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. A contratação será realizada de maneira eficiente e vantajosa para o objeto deste termo, assegurando a conformidade com as normas legais.

8.1.3. A utilização da Dispensa em razão do valor traz agilidade ao processo, permitindo uma seleção mais direta e eficiente dos fornecedores, ao mesmo tempo em que mantém a transparência e a responsabilidade em todas as etapas, conforme os preceitos da Lei 14.133/2021.

### 8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada executou com satisfação, serviços similares em características aos constantes do objeto deste documento.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Boituva

Construindo o progresso  
de mãos dadas

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

Boituva, 02 de abril de 2.026

*Assinado Digitalmente*

Ana Paula Palagi Bercht de Castro  
**Secretária Municipal de Educação**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9C3-8946-1EDE-824E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 02/04/2026 12:44:45  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/04/2026 às 12:44 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/F9C3-8946-1EDE-824E>